



**MINISTÉRIO DA
DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo nº 64144.003120/2022-21**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 23º Batalhão Logístico de Selva, sediado na BR-230 Rodovia Transamazônica, km 9, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.507-765, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001 MPDG, Instrução Normativa SeGes/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais legislação correlata.

UASG: 160520 – 23º Batalhão Logístico de Selva

Data da abertura da sessão: ____/____/2021

Horário da abertura: ____h ____min.

Data do término da sessão: ____/____/2021

Horário do término: ____:____ min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

1 OBJETO:

Item	Especificação do Objeto	CATMAT	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total do Item
01	Brevê de Selva	Und	55786	70	R\$ 8,50	R\$ 595,00
02	Sutachê 23º B Log de SI	Und	467674	69	R\$ 10,66	R\$ 735,54
03	Distintivo de gorro	und	470364	72	R\$ 6,16	R\$ 443,52
Valor total do empenho						R\$ 1.774,06

1.1 Caso o item apresente descrição um pouco diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante neste documento, tendo em vista, em alguns casos, não haver catmat/catserv disponível com a descrição exata do item pretendido.

2 LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os materiais deverão ser entregues no 23º Batalhão Logístico de Selva no seguinte endereço:
BR-230 Rodovia Transamazônica, km 9, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.507-765.

4 PARTICIPANTES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5.2 O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br – Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel. O intervalo mínimo de diferença de valores será de 0,01 (um) centavo.

5.3 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via email, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

5.4 O fornecedor possuidores da melhor proposta para cada item deverá enviar, no prazo de até 02(duas) horas após o encerramento do certame e/ou notificação por e-mail, a proposta dos itens.

5.5 Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

5.6 Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

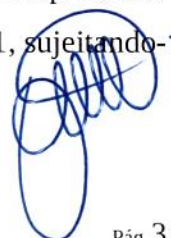
5.7 O 23º B Log SI poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

5.8 Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

6 CONTRATAÇÃO

6.1 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no §5º Art 90 Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



8.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 FATURAMENTO

9.1 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 23º B Log SI, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

9.2 Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

10 PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 23º B Log SI, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Cotação Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

11 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

	NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
MATERIAL DE CONSUMO	2022NC400581 e 18.1.2022	00001	171388	0100000000	33.90.30	E6MIPLJBIDS

12 SANÇÕES MOTIVADAS PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE

12.1 A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2 Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa.

12.3 Advertência por escrito, nos seguintes casos:

12.4 Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais ou serviços requisitados.

12.5 Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

12.6 Multas:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 13/2022
TERMO DE REFERÊNCIA
(NUP: 64144.003120/2022-21)**

OM: 23º Batalhão Logístico de Selva
Setor Requisitante: Almoxarifado
Responsável pela Demanda: 1º Ruan Gonçalves
E-mail: almoxarifado23blog@gmail.com
Telefone: 94 – 3025-7340 Ramal 546

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	Cat mat/serv	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
01	339030-50	Brevê de Selva	55786	Unid	70	R\$ 8,50	R\$ 595,00
64	339030-50	Sutachê 23º B Log de Sl	467674	Unid	69	R\$ 10,66	R\$ 735,54
63	339030-50	Distintivo de gorro	470364	Unid	72	R\$ 6,16	R\$ 443,52

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: consta do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias uteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo

3.1.1. A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega dos itens:

OM	ENDEREÇO
23º Batalhão Logístico de Selva	Rodovia Transamazônica, BR 230, km 09, Cep 68507-765

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. 4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA:



EDSON RUAN GONÇALVES NASCIMENTO – 1º Ten
Enc Set Mat 23º B Log Sl

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.



PEDRO IVO LEMOS PETRA DE MELLO – CAP

Fisc Adm 23º B Log Sl

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimento para a dispensa eletrônica e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Marabá-PA, 02 de maio de 2022.



LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS – CEL

OD 23º B Log Sl